



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.347, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender as seguintes dotações:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

206080009.2.021 – Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.404).....R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.406).....R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.408).....R\$ 7.500,00

206080009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.434).....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.436).....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FONTE DE RECURSO: 01.100.0000.0000 – Geral

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.158).....		R\$ 200.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 – Ensino Fundamental

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.169).....		R\$ 307.500,00

FONTES DE RECURSOS: 01.210.0000.0000 – Educação Infantil

123610005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.179).....		R\$ 200.000,00

123610005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.189).....		R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

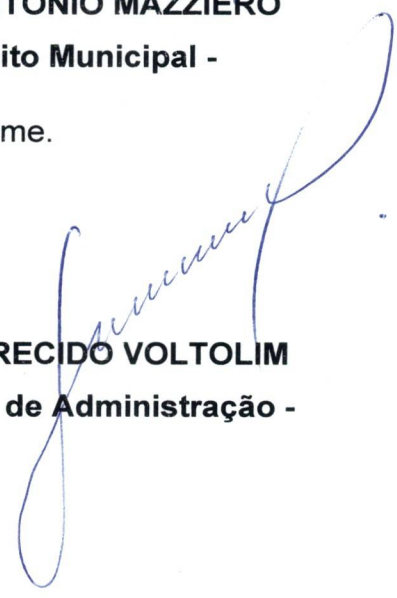
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -